



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 695, de 23 de março de 2012.

Dispõe sobre a adequação do vencimento do cargo de professor 40 horas.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L

E

I

Art. 1º Fica alterada a tabela do anexo I da Lei nº 687, de 15 de fevereiro de 2012, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 23 de março de 2012.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal